

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2003

PEDIDO: Nº 0430/05

VIGÊNCIA: DE 30 DE ABRIL DE 2005 A 30 DE ABRIL DE 2006

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Bairro Vale dos Pinheiros, na cidade de Garibaldi, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPAVE – TRANSPORTE LTDA**, estabelecida na Rua José Jantsch Filho, 2378, Centro, município de Paverama/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.803.332/0001-77, neste ato representada pelo Sr. ERNI PAULO MAGALHÃES DE AZEVEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paverama/RS, inscrito no RG nº 2006159244 e CPF nº 301.009.680-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vem por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços 2003, origem dispensa de licitação, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 24, II, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovado o contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2005, encerrando-se em 30 de abril de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 531,31 (quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) por carga transportada.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelas partes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços, origem

Dispensa de Licitação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 30 de abril de 2005.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRANSPAVE TRANSPORTES LTDA
ERNI PAULO M. DE AZEVEDO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS n° 60.057
Assessoria Jurídica